



DECRETO Nº 4.975, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e a Lei 3.811/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2058-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTO E AMBULATÓRIO	
449051.00.00-Obras e Instalações	100.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0100-CÂMARA DE VEREADORES	
0101-PROCESSO LEGISLATIVO	
1002-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO	
339030.00.00-Material de Consumo	10.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Física	15.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	11.250,00
1003-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	20.000,00
2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
319004.00.00-Contratação por Tempo Determinado	250,00
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
339035.00.00-Serviços de consultoria	12.150,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	11.450,00
2003-DIVULGAÇÃO OFICIAL	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
2357-GABINETE VEREADOR ARTUR DOS SANTOS	



339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
2358-GABINETE VEREADORA ELISA MARA ROCKE DE SOUZA	
339014.00.00-Diárias – pessoal Civil	5.000,00
2359-GABIBETE VEREADOR FILIPE RAMOS DOS SANTOS	
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração